

**DECRETO EXECUTIVO Nº 909/2004 – DE 31 DE AGOSTO DE 2004.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

**HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 548 de 09 de Dezembro de 2003;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

10 – Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0035 – Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial

10.302.0035.2.061 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 2.000,00

07 – FUNDO MUNICIPAL P/ CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 – Assistência Social

08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0027 – Serv. de Prot. à Criança e ao Adolescente

08.243.0027.2.088 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 200,00

TOTAL

R\$ 2.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo art. 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 31 de Agosto de 2004.

**HARDI MILTON EICKHOFF**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento